

PORTARIA Nº - 107/2019

De 26 de junho de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1923103-9;

RESOLVE:

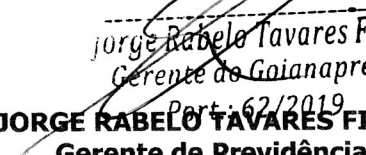
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 49/2019, de 1º de abril de 2019 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DA ASSUNÇÃO SANTANA DE MELO**, no cargo de professora, nível IV, classe Lic. Plena + especialização, Ref.: A, C.H: 200H/AULAS, matrícula nº. 2295, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 1.634.539 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 353.233.104-72 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 26 de junho de 2019.



Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência